ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA NACIONAL DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL V

A Escola Superior de Advocacia Nacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil torna pública a retificação a seguir do Edital de abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Advocacia Cível, oferecido em parceria com a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, entidade mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), publicado em 11 de agosto de 2021, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos.

1. Incluir o ANEXO IV – COMUNICADO OFICIAL REFERENTE ÀS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS:

A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP, juntamente com a Escola Superior de Advocacia da OAB Nacional - ESAN:

Considerando

I. O pleito dos aprovados no XXXII Exame da OAB, que não conseguirão realizar a colação de grau até 10/01/2022, requisito imprescindível para efetivação da matrícula em cursos de Especialização e querem realizar a matrícula na Pós-Graduação lato sensu em Advocacia Cível;

II. Que existem acadêmicos que não conseguiram efetivar a matrícula dentro do prazo inicialmente estabelecido.

Decidem

I. Prorrogar o início das aulas do curso de Especialização em Advocacia Cível, para o dia 07 de fevereiro de 2022, mantendo o evento de lançamento do curso nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021, conforme já divulgado;

II. Abrir novo período de matrícula, de 24 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022, para todos os acadêmicos que não tenham conseguido realizar a matrícula, dessa forma possibilitando que os acadêmicos pleiteiem a antecipação de colação de grau junto às suas Instituições de Ensino e consigam uma declaração contendo a informação com a data da colação;

III. Somente efetivar a matrícula do candidato que, obrigatoriamente, colar grau até o dia 14/02/2022.

2. Ficam incluídas as seguintes linhas ao ANEXO III - CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS:

EVENTO	DATA
Prazo inicial para matrículas	07 a 15 de dezembro de 2021
Novo prazo para matrículas	24 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022
Início das aulas	7 de fevereiro

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB

Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA Nacional

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA NACIONAL DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL DE ABERTURA

A Escola Superior de Advocacia Nacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (ESA Nacional/CFOAB), nos termos do presente Edital, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Advocacia Cível, oferecido em parceria com a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, entidade mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), no período de 01 a 15 de outubro de 2021, mediante as disposições contidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital disciplina a concessão de Bolsas de Estudo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Advocacia Cível, na modalidade a distância, referente ao convênio firmado entre o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio da Escola Superior de Advocacia Nacional – ESA Nacional, e a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, entidade mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP).

1.2. A seleção dar-se-á por critérios socioeconômicos e realização de prova objetiva; em caso de eventual empate, utilizar-se-á a ordem cronológica de inscrição para a classificação final dos candidatos selecionados.

1.3. O preenchimento do formulário de autodeclaração de renda, a fim de demonstrar o enquadramento à condição socioeconômica prevista no item 3.2.1 e a realização da prova objetiva são de caráter obrigatório e eliminatório; e a prova objetiva possui, ainda, caráter classificatório.

1.4. O Programa de Bolsas tem por finalidade propiciar ao(à) aluno(a) acesso ao curso de especialização de qualidade e dar-se-á nos seguintes termos:

1.4.1. 10.000 (dez mil) bolsas de estudos integrais por critérios socioeconômicos definidos no item 3.2.1, a serem custeadas pelo CFOAB/ESA Nacional e distribuídas nacionalmente, acrescidas das quantidades que serão adquiridas pelos Conselhos Seccionais da OAB e distribuídas localmente.

1.4.2. Os Conselhos Seccionais da OAB poderão adquirir bolsas de estudos complementares para seus Estados, que seguirão os mesmos critérios do presente Edital.

1.4.3. Os Conselhos Seccionais da OAB que adquiriram bolsas extras e desejarem destinar lotes dessas bolsas, especificamente para suas subseccionais, observada a ordem da seleção pública, deverão fazê-lo até o dia 10 de setembro de 2021.

1.4.4. Caso o Estado tenha uma quantidade de aprovados(as) no processo seletivo inferior ao número de vagas inicialmente destinado, as vagas excedentes serão redistribuídas proporcionalmente, conforme demanda dos outros Estados.

1.5. Aberto o período de inscrições na forma dos itens 1.4.1 e 1.4.2. aguardar-se-á a publicação da lista de convocados (as) para a realização da prova objetiva (2ª fase do processo de seleção), seguindo o cronograma do processo seletivo.

1.6. As provas serão realizadas por intermédio de um sistema online definido pelo CFOAB/ESA Nacional. O endereço eletrônico será informado ao candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

1.7. O(a) candidato(a) que declarar informações falsas, além da exclusão do processo seletivo e a consequente perda do direito à bolsa de estudos, poderá responder por crime contra a fé pública e estará sujeito à eventual processo disciplinar perante a OAB (art. 34, XXVII da Lei 8.906/94).

1.8. O conteúdo programático da prova objetiva está disponibilizado no anexo I.

1.9. As datas e os principais eventos relacionados a este Edital estão especificados no anexo III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico https://esa.oab.org.br/inscricaobolsa, no período entre 17h00min do dia 01 de setembro de 2021 e 17h00min do dia 15 de outubro de 2021.

2.1.2. Caso o(a) candidato(a) possua inscrições suplementares da OAB, deverá indicar no formulário para participação no processo seletivo, o Estado em que está estabelecido o seu domicílio e principal atuação profissional, e, deve estar ciente de que sua inscrição neste certame, estará vinculada apenas a esse Conselho Seccional indicado.

2.1.3. Submetido o formulário, o(a) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário correspondente. A homologação da inscrição somente se dará após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

2.1.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2021, quando este recurso será retirado do site de inscrições, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente. A

ESA Nacional e o Conselho Federal da OAB não enviarão boleto bancário por e-mail aos candidatos.

2.1.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.1.6. Após o pagamento do boleto bancário, o(a) candidato(a) deverá aguardar o prazo médio de até 5 (cinco) dias úteis para a confirmação do pagamento pela instituição bancária e a consequente validação de sua inscrição.

2.2. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.3. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

2.4. O Conselho Federal da OAB e a ESA Nacional não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) usuários(as) ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Conselho Federal da OAB e a ESA Nacional do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, bem como de averiguar a veracidade das informações prestadas ou requerer esclarecimentos e documentos comprobatórios complementares, em conformidade aos seus critérios ou em decorrência de denúncia formal dirigida à Comissão.

2.7. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

2.8. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito.

2.9. A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido de inscrição.

2.10. O candidato com deficiência que necessitar de prova especial e/ou o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da avaliação e, enviar, até o dia 11 de outubro, impreterivelmente, por e-mail, processoseletivobolsa@oab.org.br, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos até 05 (cinco) documentos/arquivos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

2.11. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste edital.

2.12. O CFOAB/ESA Nacional reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao examinando que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

2.13. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo examinando. Em nome da isonomia entre os examinandos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a examinandos nesta situação.

2.14. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do examinando. O CFOAB/ESA Nacional não se responsabiliza por documentos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

2.15. Será divulgada a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, n data provável de 22 de outubro de 2021.

2.16. O CFOAB/ESA Nacional informará ao candidato pelo e-mail processoseletivobolsa@oab.org.br quais os atendimentos especiais foram deferidos, até 5 (cinco) dias antes da realização da prova. Caso haja qualquer divergência quanto ao requerimento formulado pelo examinando, este deverá entrar em contato com o CFOAB/ESA Nacional, via correio eletrônico, processoseletivobolsa@oab.org.br, imediatamente, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Constitui dever do examinando se certificar que todos os atendimentos especiais necessários para a realização de sua prova foram contemplados, salvo aqueles que tiverem sido indeferidos por motivo justificado.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas, nacionalmente, 10.000 (dez mil) bolsas de estudos integrais, acrescidas de outras que serão adquiridas pelos Conselhos Seccionais da OAB e distribuídas localmente, para realização de pós-graduação lato sensu em Advocacia Cível, oferecidas pelo CFOAB/ESA Nacional, por intermédio de convênio firmado com a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, entidade mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP).

3.2. Para concorrer às bolsas o(a) candidato(a) deverá:

3.2.1. Ter renda bruta familiar de, no máximo, 6 (seis) salários mínimos, sendo que a renda per capita não deve ultrapassar 3 (três) salários mínimos, considerando o valor do salário mínimo vigente na data de publicação deste Edital.

3.2.2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais de dedicação exclusiva ao curso de pós-graduação, objeto do presente edital

3.2.3. Ser advogado(a) regularmente inscrito(a) nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil e estar em dia com as anuidades.

3.3. A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudos poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares aos(às) beneficiários(as) para comprovar as condições exigidas na concessão da bolsa, bem como, por quaisquer outros meios lícitos necessários, atestar a veracidade das informações prestadas na inscrição; ou requerer esclarecimentos e documentos comprobatórios complementares, a seu critério ou em decorrência de denúncia formal dirigida à Comissão.

3.4. Para realizar a matrícula na Instituição de ensino, o(a) candidato(a) que for aprovado(a) em todas as fases deverá apresentar cópia simples de documento de identificação, CPF e diploma da graduação, a ser encaminhado, digitalmente para a Faculdade Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, conforme orientação a ser enviada, por e-mail, no prazo de matrícula.

3.5. O candidato que for convocado para matrícula poderá optar pela realização do TCC, mediante o pagamento de custo adicional e específico para essa finalidade. Esta opção do aluno deverá ser indicada até, 90 dias após o ato de matrícula do curso.

3.6. O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudos, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade de bolsas e a quantidade de vagas destinadas a cada Estado, considerando também a distribuição prevista na cláusula 1.4.3.

3.7. A Bolsa de Estudos será concedida após a validação das condições previstas no item 3.2. e a aprovação na prova objetiva, seguindo o preenchimento das vagas de acordo com as notas mais altas e a disponibilidade prevista na cláusula 3.6.

3.8. Nenhum documento poderá ser enviado após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo quando a Comissão solicitar informações e/ou documentos complementares, a serem enviados no prazo determinado pela Comissão.

3.9. A Bolsa de Estudos não se aplica a provas especiais, reprovações, taxas decorrentes de certidões, declarações, atestados ou quaisquer outros expedientes administrativos; 2º via de diploma e certificados de conclusão de curso. Estes custos serão arcados pelo(a) aluno(a), conforme tabela de valores vigente da Instituição de Ensino.

3.10. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) fica ciente de que será pública a lista com o nome dos inscritos, por ordem cronológica de inscrição.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. Constituem-se motivos para CANCELAMENTO TOTAL da BOLSA:

4.1.1. Afastamento e/ou desistência do curso por um período superior a 30 (trinta) dias;

4.1.2. Não acessar o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), pelo prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, injustificadamente.

4.1.3. Constatação, a qualquer tempo, de inveracidade de informações fornecidas pelo candidato à Coordenação;

4.1.4. Não entregar os documentos solicitados pela Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudos ou Secretaria do aluno da universidade que oferecerá o curso em convênio com a ESA Nacional;

4.2. Para justificar a falta de acesso ao AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), especificada no item 4.1.2, o(a) aluno(a) deve apresentar requerimento, antes do transcurso dos 30 (trinta) dias, o qual será analisado pela Secretaria do Aluno

4.3. O cancelamento da bolsa implica no pagamento de multa no valor de 1 (uma) anuidade do Conselho Seccional da OAB do Estado em que o(a) aluno(a) possuir inscrição principal, e o valor será destinado para custear programas educacionais organizados pelo Conselho Federal da OAB e pela ESA Nacional.

4.4. No momento da entrega de documentação para a concessão do certificado de conclusão da pós-graduação, caso reste comprovado que o(a) candidato(a) declarou informação falsa para concorrer ao processo seletivo, além das penalidades previstas no item 1.7, o(a) aluno (a) deverá restituir ao CFOAB/ESA Nacional o valor integral referente ao curso, equivalente a R$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	
Área do Conhecimento	Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito Processual Civil.
Número de questões	20 (vinte)
Caráter	Eliminatório e classificatório

5.2 A prova acontecerá por meio digital. Portanto, é necessário ter um aparelho eletrônico (computador, tablet ou celular) com acesso à internet.

5.3. A prova objetiva terá a duração de 1 (uma) hora e será realizada na data provável de **7 de novembro de 2021**, das 13h às 14h, no horário oficial de Brasília/DF.

5.3.1. Por determinação da Comissão de Seleção, a segunda chamada da prova objetiva será realizada na data provável de 21 de novembro de 2021 e terá a duração de 1 (uma) hora, das 10h às 11h, no horário oficial de Brasília/DF.

5.4. O link de realização da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico https://esa.oab.org.br/inscricaobolsa na data provável de 15 de outubro de 2021.

5.5. A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, alterar a data de realização da prova objetiva mediante comunicação ao(à) candidato(a) por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização dos dados cadastrais e o acesso frequente ao correio eletrônico.

5.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso ao ambiente de provas no horário determinado e a manutenção de conexão com a internet.

5.7. A prova objetiva, sem consulta, será composta de 20 (vinte) questões, no valor de 1,00 (um) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 20,00 (vinte) pontos, compreendendo os conteúdos previstos no item 5.1.

5.8. As questões da prova objetiva poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

5.9. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão.

5.10. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

5.11. Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados até o dia 8 de novembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF e o gabarito preliminar da prova objetiva de segunda chamada será divulgado até o dia 22 de novembro de 2021. O resultado preliminar de todas as provas aplicadas passa a ser **26 de novembro de 2021**.

5.12. O resultado oficial da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico https://esa.oab.org.br/inscricaobolsa

5.13. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em razão de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

5.14. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, das 12h do dia 27 de novembro às 12h do dia 29 de novembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF e deverá fazê-lo por intermédio de ferramenta que será divulgada por e-mail e no endereço eletrônico https://esa.oab.org.br/inscricaobolsa.

5.15. Cada examinando poderá interpor um recurso por questão objetiva, limitado a até 5.000 (cinco mil) caracteres cada um. Portanto, o examinando deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou não interposto no e-mail/sistema/ferramenta indicada no item 5.14 será liminarmente indeferido.

5.16. No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

5.16.1. No caso de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao examinando que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.

5.17. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico endereço eletrônico https://esa.oab.org.br/inscricaobolsa

5.18. Compete exclusivamente à Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudos, designada pelo Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia Nacional, privativamente e em caráter irrecorrível, estabelecer parâmetros para o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, bem como para a decidir acerca das anulações de questões.

5.19. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

5.20. Recursos cujo teor desrespeite a OAB ou qualquer e seus órgãos serão liminarmente indeferidos.

5.21. O resultado definitivo da prova objetiva, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data provável de **6 de dezembro de 2021**.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria do CFOAB, juntamente com a Instituição de Ensino, após prévia emissão de parecer da Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudos.

6.2. A Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudos se reserva o direito de, a qualquer tempo, cancelar a bolsa integral concedida ao(à) aluno(a), caso ocorra alguma infração prevista no item de CANCELAMENTO.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico https://esa.oab.org.br/inscricaobolsa

6.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, investigação policial ou qualquer outra prova, ter o examinando utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5. Os casos omissos relativos a questões que surgirem durante o processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sendo a decisão irrecorrível.

6.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) possuir sua própria ferramenta para a realização da prova objetiva (computador/notebook/tablet), bem como o acesso à internet banda larga necessários para o acompanhamento do curso ou o cumprimento de qualquer etapa do processo seletivo, sabendo que o CFOAB/ESA Nacional não se responsabilizará por dificuldades de acompanhamento em face da ausência dos mesmos.

6.8. No ato da inscrição, serão colhidas informações socioeconômicas. O CFOAB/ESA Nacional, a seu critério, poderá vir a divulgar, para fins de divulgação estatística, os resultados obtidos para a configuração do perfil socioeconômico dos(as) candidatos(as) sem qualquer identificação pessoal dos(as) interessados(as).

6.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado no endereço eletrônico https://esa.oab.org.br/inscricaobolsa

6.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas da prova.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS APROVADOS NO XXXII EXAME DE ORDEM UNIFICADO:

7.1. Para os(as) aprovados(as) no XXXII Exame de Ordem Unificado, as inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico https://esa.oab.org.br/inscricaobolsa, no período entre 17h00min do dia 01 de outubro de 2021 e 17h00min do dia 15 de outubro de 2021.

7.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve ter concluído a graduação no curso de Direito até o dia 01 de dezembro de 2021.

7.3. O(a) candidato(a) poderá reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2021, quando este recurso será retirado do site de inscrições, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente. A ESA Nacional e o Conselho Federal da OAB não enviarão boleto bancário por e-mail aos candidatos(as).

7.4. Todas as demais regras e requisitos do Edital, que não estejam apontados no item 7, mantem-se inalterados e aplicam-se para os(as) candidatos(as) à bolsa que foram aprovados(as) no XXXII Exame de Ordem Unificado.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

DIREITO CIVIL:
1. Direito Civil e Constituição. 2. Pessoa natural e Direitos da personalidade. 3. Pessoa jurídica. 4. Bens. 5. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 6. Prescrição e Decadência. 7. Teoria Geral das Obrigações. 8. Atos Unilaterais. 9. Teoria do Contrato. 10. Contratos em espécie. 11. Teoria da Responsabilidade civil. 12. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 13. Posse. 14. Direitos Reais 15. Casamento, União Estável e Monoparentalidade. 16. Dissolução do Casamento e da União Estável. 17. Parentesco. 18. Poder Familiar. 19. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. 20. Alimentos. 21. Sucessão legítima. 22. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. 23. Leis Civis Especiais. 24. Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1. Teoria geral do processo. 1.1. Normas processuais civis. 1.2. Direitos processuais fundamentais. 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1. Negociação, mediação, conciliação. 2.2. Equivalentes jurisdicionais. 2.3. Arbitragem. 3. Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4. Função jurisdicional. 5. Cooperação internacional e nacional. 6. Teoria e direito da ação. 7. Pressupostos processuais. 8. Competência. 9. Sujeitos do processo. 10. Deveres e responsabilidade por dano processual. 10.1. Despesas processuais e honorários advocatícios. 10.2. Gratuidade de justiça. 11. Partes. 11.1. Litisconsórcio. 11.2. Intervenção de terceiros. 11.3. Intervenções anômalas. 11.4. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 11.5. Amicus Curiae. 12. Juiz. 12.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 12.2. Impedimentos e suspeição. 12.3. Auxiliares da justiça. 13. Funções Essenciais à Justiça. 14. Atos processuais. 14.1. Processo eletrônico. 14.2. Negócios Processuais. 14.3. Tempo e lugar dos atos processuais. 14.4. Prazos. 14.5. Comunicações. 14.6. Citação. 14.7. Cartas. 14.8. Intimações. 15. Nulidades. 16. Preclusão. 17. Cognição. 18. Tutela Provisória. 18.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 19. Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 20. Alienação da coisa ou do direito litigioso. 21. Modelos de organização processual. 21.1. Processo e procedimento. 21.2. Procedimentos comuns e especiais. 21.3. Petição inicial. 21.4. Requisitos. 21.5. Pedido. 21.6. Valor da causa. 21.7. Improcedência liminar. 21.8. Ampliação, redução e alteração da demanda. 21.9. Audiência de conciliação ou de mediação. 21.10. Teoria

da exceção. 21.11. Respostas do réu. 22. Providências preliminares. 22.1. Revelia. 22.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 22.3. Fatos supervenientes. 22.4. Alegações do réu. 23. Julgamento conforme o estado do processo. 23.1. Extinção do processo. 23.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 23.3. Saneamento e organização do processo. 24. Provas. 24.1. Teoria geral do direito probatório. 24.2. Provas em espécie. 25. Decisão judicial. 26. Precedentes judiciais. 27. Coisa julgada. 28. Ordem dos processos nos Tribunais. 28.1. Remessa necessária. 28.2. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 28.3. Ações de competência originária dos Tribunais. 28.4. Ação rescisória. 28.5. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 28.6. Reclamação. 28.7. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 28.8. Microssistema de julgamento de casos repetitivos. 28.9. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 28.10. Incidente de assunção de competência. 28.11. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 28.12. Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. 29. Execução. 29.1. Teoria geral da execução. 29.2. Tutela jurisdicional executiva. 29.3. Demanda executiva. 29.4. Liquidação. 29.5. Título executivo. 29.6. Responsabilidade patrimonial. 29.7. Fraudes na execução. 29.8. Diversas espécies de execução. 29.9. Defesas na execução. 29.10. Penhora, depósito e avaliação. 29.11. Expropriação e satisfação. 29.12. Suspensão e extinção da execução. 30. Procedimentos especiais do CPC. 30.1. Procedimentos de jurisdição voluntária. 31. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 31.1. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. 31.2. Mandado de segurança, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, Ação popular e Ação civil pública. 31.3. Lei 8.078/90. 31.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 31.5. Execução Fiscal. 31.6. Locações e seus procedimentos especiais. 31.7. Desapropriação. 31.8. Alienação fiduciária em garantia. 31.9. Ação de Alimentos. 31.10. Ação de separação e de divórcio. 31.11. Registros Públicos. 31.12. Lei 11.340/2006. 31.13. Estatuto da Igualdade Racial. 31.14. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n° 13.146/2015. 31.15. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. 31.16. Estatuto do Idoso. 31.17. Ações de usucapião especial. 32. Processo coletivo. 32.1. Microssistema processual coletivo. 32.2. Situações jurídicas coletivas. 32.3. Normas fundamentais. 32.4. Aspectos procedimentais específicos. 32.5. Decisão estrutural. 32.6. Coisa julgada. 32.7. Liquidação e execução. 32.8. Processo coletivo passivo.

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ADVOCACIA CÍVEL

Matriz	CH
MÓDULO I - PROCESSO NO PRIMEIRO GRAU	**100**
Advocacia e o Novo CPC: Princípios e Aplicação das Normas Processuais	10
Advocacia e aplicação de precedentes	10
Competência e sujeitos do Processo	10
Atos Processuais e Nulidades no Processo Civil	10
Inicial e defesas do réu	10
Tutela Provisória	10
Saneamento e decisão parcial	10
Estratégias Probatórias I	10
Estratégias Probatórias II	10
Fundamentação das decisões, vícios da sentença e honorários advocatícios	10
MÓDULO II - PROCESSO NOS TRIBUNAIS	**30**
Advocacia e sistema de recursos	10
Apelação e Agravo de Instrumento	10
Ordem dos Processos nos Tribunais	10
MÓDULO III - MEIOS EXECUTIVOS	**40**
Teoria Geral da Execução e liquidação da sentença	10
Cumprimento da sentença	10
Execução de títulos extrajudiciais e das obrigações específicas	10
Defesas do Executado	10
MÓDULO IV - DIREITO CIVIL NA PRÁTICA	**120**
Teoria Geral do Direito Civil	10
Posse e Propriedade: ações possessórias	10
Contratos	10
Responsabilidade civil contratual	10
Responsabilidade civil extracontratual	10
Espécies de relacionamentos familiares conjugais e efeitos patrimoniais	10
Direito de guarda e alienação parental	10
Fim da conjugalidade e ações correlatas	10
Alimentos e ações correlatas	10
Direito das sucessões	10
Inventário e ações correlatas	10
Planejamento sucessório	10
MÓDULO V - TÓPICOS ESPECIAIS	**70**

Mediação e Conciliação	10
Advocacia e Direito do Consumidor I	10
Advocacia e Direito do Consumidor II	10
Locações e ações locatícias	10
Procedimentos extrajudiciais	10
Juizados Especiais Cíveis	10
Técnicas de Redação e Tópicos especiais de Advocacia Cível	10
Total	**360**

ANEXO III
CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11 de agosto
Período de inscrições	01 de setembro a 15 de outubro
Período de inscrições – Aprovados(as) no XXXII EOU	01 de outubro a 15 de outubro
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição – Advocacia e Aprovados(as) no XXXII EOU	15 de outubro
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	27 de novembro a 29 de novembro
Divulgação do resultado final	6 de dezembro
Prazo inicial para matrículas	07 a 15 de dezembro
Novo prazo para matrículas	24 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022
Início das aulas	7 de fevereiro

ANEXO IV – COMUNICADO OFICIAL REFERENTE ÀS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS:

A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP, juntamente com a Escola Superior de Advocacia da OAB Nacional do Conselho Federal da OAB:

Considerando

I. O pleito dos aprovados no XXXII Exame da OAB, que não conseguirão realizar a colação de grau até 10/01/2022, requisito imprescindível para efetivação da matrícula em cursos de Especialização e querem realizar a matrícula na Pós-Graduação lato sensu em Advocacia Cível;

II. Que existem acadêmicos que não conseguiram efetivar a matrícula dentro do prazo inicialmente estabelecido.

Decidem

I. Prorrogar o início das aulas do curso de Especialização em Advocacia Cível, para o dia 07 de fevereiro de 2022, mantendo o evento de lançamento do curso nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021, conforme já divulgado;

II. Abrir novo período de matrícula, de 24 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022, para todos os acadêmicos que não tenham conseguido realizar a matrícula, dessa forma possibilitando que os acadêmicos pleiteiem a antecipação de colação de grau junto às suas Instituições de Ensino e consigam uma declaração contendo a informação com a data da colação;

III. Somente efetivar a matrícula do candidato que, obrigatoriamente, colar grau até o dia 14/02/2022.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB

Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA Nacional